



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 1/2024 AO MENSAGEM Nº 1/2024 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2024

Emenda aditiva de autoria da vereadora Ivanete Cristina Xavier, que acrescentado o inciso III, ao §3º, do artigo 156, presente no artigo 1º, a Mensagem nº 01 ao PLC nº 08/2024, de autoria do Executivo.

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso III, ao §3º, do artigo 156, presente no artigo 1º, a Mensagem nº 01 ao PLC nº 08/2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada na Subseção V, da Lei Municipal nº 2693 de 26 de agosto de 1997, composta pelos artigos 156 e 157, a Função Gratificada (FG), que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SUBSEÇÃO V
DA FUNÇÃO GRATIFICADA**

Art. 156. ...

§ 3º.

III - Ao servidor que esteja em estágio probatório.”

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de outubro de 2024.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER PSDB**

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda com base no artigo 159, §1º, alínea “a”, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para adicionar a proposição supra mencionadas, a Mensagem nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2024, de autoria da Executivo.

Tal Emenda se dá uma vez que está Vereadora entende ser necessária uma melhor elucidação na redação do §3º do artigo 159, que veda a concessão de função gratificada em determinadas situações, sendo que no *caput* do artigo 156, este prevê “Art. 156. Função gratificada (FG) é a retribuição pecuniária atribuída a **servidor público de provimento efetivo** ou na condição de estável” – grifei.

Assim, referida inserção se faz necessária uma vez que somente após o cumprimento do estágio probatório (período de avaliação do servidor para verificar se ele é apto a desempenhar o cargo) é que o servidor se torna efetivo e diante da falta dessa situação no PLC é que foi proposta a adição dessa emenda.

Desta feita, referida Emenda pretende corrigir essa supressão, contando com a compreensão e o voto favorável dos demais Edis para aprovação da presente emenda.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de outubro de 2024.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER PSDB

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9FA3ZZ72X6TY51Z8>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9FA3-ZZ72-X6TY-51Z8

